



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Art. 72, VI e VII – Lei Federal nº14.133/2021

Referência: **Edital de Contratação Direta nº 01/2024 – Dispensa de Licitação nº 01/2024**

Objeto: **Fornecimento de combustível automotivo.**

Empresa habilitada:

1) **Posto Dudu Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.096.207/0001-74, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 999, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.

Trata-se de processo de contratação direta, processada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Conforme o art. 72, incisos VI e VII, os processos de contratação por inexigibilidade de licitação serão instruídos com "*razão da escolha do contratado*" e "*justificativa de preços*".

Assim, em atendimento os referidos dispositivos legais, seguem:

I – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):

A proponente manifestou interesse em participar da presente contratação direta, após chamamento público, contido no edital de contratação direta devidamente publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Assim, a proponente apresentou a documentação exigida para habilitação, conforme cláusula 4.1 do edital, tendo apresentada a seguinte documentação:

1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;
- 1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Destarte, foi apresentada a "*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*", conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII):

Foram apresentados os seguintes preços para os itens constante da contratação direta:

1. Gasolina Comum: R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), por litro;
2. Alcool-Etanol: R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Os preços apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços demonstrada na fase interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

III – CONCLUSÃO:

Isto posto, conclui-se que a contratação em referência atende os requisitos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas-MG, 26 de março de 2024.

CLEUZA DE OLIVEIRA FONSECA
Agente de Contratação